



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.688, DE 15 DE JULHO DE 2.005.

EMENTA: Abre à às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 888.600,00 (OITOCENTOS E OITENTA E OITO MIL E SEISCENTOS MIL REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.858, de 29 de dezembro de 2004, **DECRETA** :

Art. 1º - Fica aberto à Assessoria Especial (AE), à Secretaria Municipal de Educação (SME), à Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSP), à Secretaria Municipal de Obras (SMO) e a Secretaria Municipal de Saúde (SMS), crédito Suplementar na importância de R\$ 888.600,00 (OITOCENTOS E OITENTA E OITO MIL E SEISCENTOS MIL REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
AE	GAE	02.01.04.122.0007.2.0003	3390.39.00	5.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0007.2.0012	4490.93.00	30.000,00
SMSP	GS	12.01.04.122.0007.2.0025	3390.30.00	41.600,00
SMSP	GS	12.01.04.122.0007.2.0025	3390.39.00	20.000,00
SMO	DLU	13.02.15.451.0060.2.0029	3390.39.00	7.000,00
SMO	GS	13.01.04.122.0007.2.0028	3390.92.02	115.000,00
SMO	DDUD	13.03.17.512.0076.2.0033	3390.39.02	620.000,00
SMS	DS	14.02.10.302.0075.2.0038	3390.36.00	50.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
AE	GAE	02.01.04.122.0007.2.0003	3390.30.00	3.000,00
AE	GAE	02.01.04.122.0007.2.0003	3390.36.00	2.000,00
SME	DGE	10.02.12.361.0042.2.0020	3390.18.00	30.000,00
SMSP	GS	12.01.06.422.0060.1.0015	4490.52.00	20.000,00

1

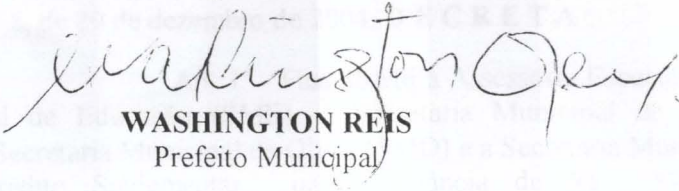


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

SMSP	CSMDC	12.02.04.452.0007.2.0026	3390.30.00	41.600,00
SMO	DLU	13.02.15.451.0060.1.0019	3390.39.00	7.000,00
SMO	DDUD	13.03.15.451.0058.2.0032	3390.30.02	735.000,00
SMS	GS	14.01.10.122.0075.2.0035	3390.36.00	50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 15 de Julho de 2.005.


WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal